LEI Nº 553/GP/96 De, 12 de Abril de 1996

REORGANIZA A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXTINGUINDO A DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, E CRIANDO A SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO , aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica organizada a estrutura do Poder Legislativo do Município de Pimenta Bueno, extinguindo a Diretoria Financeira e Administrativa e criando a Secretaria Financeira e Administrativa.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 151/89 de 30/08/89 e a ordem do artigo 4º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1996, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 1996.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	01(um)	R$-1.052,04
SECRETARIO GERAL	01(um)	R$-1.052,04
SECRETARIO FINANCEIRO ADMINISTRATIVO	01(um)	R$-1.052,04
CHEFE DE GABINETE	01(um)	R$-1.052,04
TAQUIGRAFO	01(um)	R$- 544,58
ASSESSOR LEGISLATIVO	13(treze)	R$- 405,92
CHEFE DE SEÇÃO	01(um)	R$- 353,19

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 1996

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL